

<b>POLÍTICA</b>	
<b>Título:</b> Política de Ensino, Pesquisa e Inovação	<b>Código:</b> POL.02-2022
	<b>Revisão:</b> 00

## POLÍTICA DE ENSINO, PESQUISA E INOVAÇÃO

### APROVAÇÃO PERANTE O CONSELHO CURADOR

A presente Política de Ensino, Pesquisa e Inovação foi aprovada pelo Conselho Curador da Fundação Estadual de Inovação em Saúde - iNOVA Capixaba, em 31/08/2022 – ata da 7ª Reunião do Conselho Curador, do ano corrente – em sessão ordinária.

#### 1 Finalidade

- 1.1** Os arts. 7º e 73 do Estatuto Social da iNOVA Capixaba alinham as finalidades institucionais ao desenvolvimento das atividades de educação permanente, pesquisa e inovação tecnológica em saúde.
- 1.2** A Política de Ensino, Pesquisa e Inovação tem o objetivo de:
- 1.2.1 Consolidar diretrizes relacionadas a qualificação e aperfeiçoamento do processo de trabalho em saúde, orientando-as para a melhoria do acesso, qualidade e humanização na prestação de serviços e para o fortalecimento dos processos de gestão da iNOVA Capixaba, contribuindo para a melhoria do Sistema Único de Saúde - SUS;
  - 1.2.2 Contribuir com a aplicação das diretrizes normativas da gestão do trabalho, apoiando a formação de equipes de referência para os serviços assistenciais e administrativos;
  - 1.2.3 Estimular as parcerias estratégicas e o desenvolvimento de projetos de cooperação envolvendo agentes públicos e/ou privados que objetivem a geração de produtos, processos e serviços inovadores, a transferência e a difusão de tecnologia;
  - 1.2.4 Viabilizar a concretização da prestação de serviços que visem ao aprimoramento do desenvolvimento científico e tecnológico e do controle de qualidade no âmbito do SUS;
  - 1.2.5 Propiciar a operacionalização das diretrizes de educação permanente em saúde, ensino, pesquisa e inovação na iNOVA Capixaba, em todos os campos de abrangência;
  - 1.2.6 Estabelecer princípios e premissas que direcionem os planos de ensino e pesquisa de instituições de ensino técnico e superior que se relacionem com a iNOVA Capixaba, nos âmbitos público ou privado, de interesse do SUS.
- 1.3** A Fundação iNOVA Capixaba tem como objetivo estratégico ser um centro de excelência em ensino, pesquisa e inovação, contribuindo assim para a promoção da saúde e da qualidade de vida da população, tendo a defesa do direito à saúde e da cidadania ampla como valores centrais.
- 1.4** Todas as atividades de ensino desenvolvidas na iNOVA Capixaba, seja na sede, no hospital próprio e/ou nas unidades hospitalares em que presta serviços deverão focar no desenvolvimento profissional e educacional, de acordo com os princípios e valores institucionais.

<b>POLÍTICA</b>	
<b>Título:</b> Política de Ensino, Pesquisa e Inovação	<b>Código:</b> POL.02-2022
	<b>Revisão:</b> 00

- 1.5** Esta Política de Ensino, Pesquisa e Inovação consolida os princípios e práticas institucionais relacionados às atividades de ensino, pesquisa e inovação que se pretende adotar e aprimorar na iNOVA Capixaba.
- 1.6** A Política visa à apropriação da cultura de ensino, pesquisa e inovação pelos colaboradores da Fundação, para que a implementem no desempenho de suas atividades profissionais.
- 1.7** Esta Política reforça a sinergia entre as diversas unidades de assistência e as áreas administrativas, o que remete à concepção de pensar a iNOVA Capixaba como um sistema em rede.
- 1.8** A Política de Ensino, Pesquisa e Inovação é necessariamente articulada com outras Políticas da Fundação e dos governos estadual e federal, bem como, com o Estatuto Social, o Regimento Interno, os Regulamentos e demais normativos a que a iNOVA Capixaba se vincula.

## **2. Abrangência**

- 2.1** A Política de Ensino, Pesquisa e Inovação aplica-se à Fundação Estadual de Inovação em Saúde - iNOVA Capixaba em toda sua estrutura organizacional: sede, hospital próprio, filiais, unidades hospitalares, administrativas e assistenciais, escritórios, ou representações e também aos gestores, empregados, colaboradores, servidores cedidos, prestadores de serviços e demais *stakeholders*.

## **3. Regulação**

- 3.1** A presente Política tem como principais referenciais normativos:

Lei Complementar Estadual nº 924/2019;  
 Decreto Estadual nº 4585-R/2020;  
 Lei Federal nº 10.973/ 2004;  
 Lei Federal nº 13.243/2016;  
 Decreto nº 9.283/2018;  
 Lei Complementar Estadual nº 964/2021;  
 Portaria MS/GM nº 3390/2013;  
 Portaria Interministerial nº 1.127/ 2015;  
 Portaria GM/MS nº 3.194/ 2017;  
 Resolução MS nº 466/2012;  
 Portaria GM/MS nº 1.996, de 20 de agosto de 2007;  
 Portaria de Consolidação GM/MS nº 02/2017.  
 Resolução CNS nº 251, de 07 de agosto de 1997;  
 Resolução CNS nº 292, de 08 de julho de 1999;  
 Resolução CNS nº 347, de 13 de janeiro de 2005;  
 Resolução CNS nº 404, de 1 de agosto de 2008;  
 Resolução CNS nº 39, de 5 de junho de 2008.

<b>POLÍTICA</b>	
<b>Título:</b> Política de Ensino, Pesquisa e Inovação	<b>Código:</b> POL.02-2022
	<b>Revisão:</b> 00

#### 4. Periodicidade de Revisão

- 4.1** Esta Política deverá ser revisada, no mínimo, a cada 2 (dois) anos ou, extraordinariamente, a qualquer tempo – observando-se eventuais alterações legais, normativas ou estatutárias –, sendo submetida às instâncias competentes, conforme previsão estatutária, para deliberação.

#### 5. Definições Técnicas

Os termos técnicos utilizados nesta Política possuem, por convenção, as definições dispostas nos itens seguintes:

##### 5.1 Educação Permanente

Ações educativas embasadas na problematização do processo de trabalho em saúde e que tenham como objetivo a transformação das práticas profissionais e da própria organização do trabalho, tomando como referência as necessidades de saúde das pessoas e das populações, a reorganização da gestão setorial e a ampliação dos laços da formação com o exercício do controle social em saúde.

##### 5.2 Educação Continuada

Processo de aquisição sequencial e acumulativa de informações técnico-científicas pelo trabalhador, por meio de escolarização formal, de vivências, de experiências laborais e de participação no âmbito institucional ou fora dele.

##### 5.3 Ensino

Atividade cujo propósito é a realização da aprendizagem, sendo praticada de maneira a respeitar a integridade intelectual do aprendiz e sua capacidade de fazer juízos independentes.

##### 5.4 Pesquisa

Conjunto de procedimentos sistemáticos, baseado no raciocínio lógico, que tem por objetivo encontrar soluções para problemas propostos, mediante utilização de métodos científicos.

##### 5.5 Inovação

Iniciativa, modesta ou revolucionária, que surge como uma novidade para a organização e para a sociedade, ligada à tecnologia, gestão, processos ou modelos de negócios e cuja aplicabilidade prática possibilita melhorias.

##### 5.6 Centro de Ensino, Pesquisa e Inovação - CEPiNOVA

Unidade corporativa que tem por objetivo regulamentar, planejar, desenvolver e avaliar os resultados dos programas e projetos de ensino, pesquisa e inovação, no âmbito da sede da Fundação iNOVA, do hospital próprio e das unidades hospitalares em que presta serviços, visando à criação e gestão do conhecimento em saúde. O CEPiNOVA será gerido pela Gerência de Ensino, Pesquisa e Inovação e estará diretamente submetido à Direção de Assistência, Ensino, Pesquisa e Inovação. A regulação do CEPiNOVA se dará por instrumentos próprios.

##### 5.7 Unidade de Ensino, Pesquisa e Inovação - UEPI

<b>POLÍTICA</b>	
<b>Título:</b> Política de Ensino, Pesquisa e Inovação	<b>Código:</b> POL.02-2022
	<b>Revisão:</b> 00

Unidade que tem como finalidade implementar, acompanhar, regular e supervisionar as atividades de ensino, pesquisa e inovação no âmbito hospitalar.

#### **5.8 Núcleo de Educação Permanente - NEP**

Núcleo que tem como finalidade elaborar, implementar, acompanhar e supervisionar as atividades de educação permanente em saúde. O NEP será composto pela Comissão de Educação Permanente, formada por colaboradores de diversas áreas profissionais.

#### **5.9 Instituição de Ciência e Tecnologia - ICT**

Órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta ou pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos legalmente constituída sob as leis brasileiras, com sede e foro no País, que inclua em sua missão institucional ou em seu objetivo social ou estatutário a pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico ou o desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processos.

#### **5.10 Núcleo de Inovação Tecnológica - NIT**

Estrutura constituída por uma ou mais ICTs, com ou sem personalidade jurídica própria, que tenha por finalidade a gestão de política institucional de inovação.

#### **5.11 Comissão de Ética e Pesquisa - COMISSEP**

Comissão multiprofissional constituída para avaliar e aprovar o desenvolvimento dos projetos de pesquisa e inovação no âmbito da iNOVA Capixaba.

### **6. Princípios**

**6.1** A implantação do CEPiNOVA tem como escopo garantir o melhor aproveitamento de pesquisas em prol do desenvolvimento de setores da saúde, da assistência e da sociedade, viabilizando assim a realização de projetos de ensino, pesquisa e inovação.

**6.2** Os Princípios básicos da Política de Ensino, Pesquisa e Inovação são:

- compromisso institucional com as normas públicas;
- ciência e inovação como base da promoção à saúde e do desenvolvimento socioeconômico;
- respeito à ética e à transparência;
- busca pela cooperação e pela integração;
- promoção da diversidade étnica, de gênero e sociocultural;
- valorização dos alunos, pesquisadores e colaboradores;
- utilização da capacitação como instrumento para diminuir as desigualdades sociais;
- busca pela qualidade e pela excelência;
- democratização do conhecimento;
- educação como processo emancipatório.

### **7. Ambiente Normativo e Regulatório**

<b>POLÍTICA</b>	
<b>Título:</b> Política de Ensino, Pesquisa e Inovação	<b>Código:</b> POL.02-2022
	<b>Revisão:</b> 00

**7.1** As práticas de ensino, pesquisa e inovação da iNOVA Capixaba também estão sujeitas às normas federais, estaduais, ao controle interno e aos órgãos de controle externo, aos quais a Fundação se submete.

**7.2** O cumprimento de leis, regulamentações e demais normas aplicáveis, sejam externas ou internas é responsabilidade da alta administração, dos gestores e de todos os empregados, servidores cedidos, prestadores de serviços e demais *stakeholders*, em todas as instâncias da instituição.

## **8. Estrutura de Ensino, Pesquisa e Inovação**

**8.1** A estrutura de ensino, pesquisa e inovação da iNOVA Capixaba é composta por: Centro de Ensino, Pesquisa e Inovação (CEPiNOVA), Unidades de Ensino, Pesquisa e Inovação (UEPI), Núcleos de Educação Permanente (NEP) e Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT).

**8.2** A criação de CEPiNOVA, UEPI, NEP e NIT define grupos de trabalho e tem o objetivo de viabilizar a operacionalização das atividades de ensino, pesquisa e inovação, mas não gerará alteração na estrutura hierárquica da iNOVA Capixaba, do hospital próprio ou das unidades hospitalares.

**8.3** As atividades atinentes a CEPiNOVA, UEPI, NEP e NIT estão contempladas nas funções dos cargos instituídos por Resolução própria do Conselho Curador e não gerarão direito ao recebimento de valores que extrapolem a remuneração fixada.

**8.4** Para desenvolver atividades de ensino e pesquisa com a excelência priorizada pela Fundação serão criados programas de educação permanente, residências médicas, uniprofissionais e multiprofissionais em saúde, bem como outros programas de pós-graduação, de capacitação e de aperfeiçoamento.

**8.5** Para viabilizar o desenvolvimento das atividades primordiais do CEPiNOVA serão firmados convênios, contratos, acordos e parcerias com outras instituições de ensino, bem como de ciência e tecnologia, públicas e privadas, que deverão conter instrumentos capazes de regulamentar as atividades e contrapartidas.

**8.6** As diretrizes, competências e responsabilidades de cada integrante da estrutura de Ensino, Pesquisa e Inovação da iNOVA Capixaba estão definidas no Estatuto Social e no Regimento Interno da Fundação.

**8.7** O funcionamento de cada grupo interno de Ensino, Pesquisa e Inovação será definido em Regulamento Interno próprio.

**8.8** Para promover a inovação e proteger as invenções geradas nos âmbitos interno e externo da iNOVA Capixaba e a sua transferência ao setor produtivo, será criado o Núcleo de Inovação Tecnológica – NIT que poderá assumir personalidade jurídica própria.

<b>POLÍTICA</b>	
<b>Título:</b> Política de Ensino, Pesquisa e Inovação	<b>Código:</b> POL.02-2022
	<b>Revisão:</b> 00

**8.9** A iNOVA Capixaba poderá ter seu NIT compartilhado com outras ICTs, por meio de instrumento formal de parceria, mantendo a observância dessa política e demais normas institucionais.

**8.10** Toda unidade hospitalar deverá dispor de UEPI e NEP próprios, submetidos diretamente às diretrizes do CEPiNOVA.

**8.11** O CEPiNOVA, o NIT, as UEPIs e os NEPs da iNOVA Capixaba têm as seguintes finalidades:

I - Na área educativa:

- propiciar a formação, a capacitação e o aperfeiçoamento norteados por novas práticas que orientam a reflexão sobre os processos de trabalho e a construção de atividades de aprendizagem colaborativa e significativa fundamentadas na Política Nacional de Educação Permanente em Saúde;
- preparar cada unidade hospitalar para que sirva de campo de estágio, ensino e treinamento para a prática profissional;
- disponibilizar aos colaboradores cursos, seminários e congressos;
- oferecer aos colaboradores oportunidades de capacitação constante voltadas para a atualização e melhoria contínua do trabalho que executam;
- servir de campo de aperfeiçoamento para profissionais relacionados à assistência médico-hospitalar e às atividades administrativas;
- garantir práticas de ensino baseadas no cuidado integral e resolutivo ao usuário;
- fortalecer a cultura organizacional e a governança;
- planejar, incentivar, promover, supervisionar e divulgar a realização do desenvolvimento científico e tecnológico.

II - Na área de pesquisa e inovação:

- promover constantemente pesquisas na instituição, tanto as que envolvem as técnicas administrativas, quanto as assistenciais, alinhadas às políticas públicas do SUS;
- realizar atividades de cooperação técnica e científica com instituições estaduais, nacionais e estrangeiras;
- realizar com regularidade, em parceria com área de qualidade, levantamentos estatísticos de cada um dos serviços dos hospitais, para fins de análises quantitativa e qualitativa que possibilitem comparações com serviços similares de outros hospitais;
- divulgar o conhecimento científico e tecnológico;
- desenvolver atividades de pesquisa e de gestão de tecnologias em saúde, priorizando as necessidades regionais e a política de saúde instituída;
- gerir, zelar, executar e apoiar as diretrizes propostas de inovação, a propriedade intelectual, a transferência de tecnologia, as parcerias e o estímulo ao empreendedorismo, conforme competências atribuídas pela legislação vigente.

**8.12** Caberá ao CEPiNOVA em conjunto com a COMISSEP analisar e aprovar as possibilidades de pesquisa e inovações de toda ordem no âmbito assistencial e administrativo com o objetivo de promover a melhoria da assistência e da gestão na saúde e para que não haja comprometimento dos pressupostos regulatórios.

<b>POLÍTICA</b>	
<b>Título:</b> Política de Ensino, Pesquisa e Inovação	<b>Código:</b> POL.02-2022
	<b>Revisão:</b> 00

## 9. Diretrizes Específicas de Ensino, Pesquisa e Inovação

- 9.1** O ensino, a pesquisa e a inovação devem estar inseridos na cultura da Fundação como elementos basais das suas ações, no sentido de prover subsídios para enfrentar desafios e corrigir trajetórias, conduzindo à forma de pensar e de agir para a constante busca pela excelência todos os âmbitos institucionais.
- 9.2** Os processos educativos e de pesquisa devem perpassar a Fundação no seu cotidiano, tanto pelos canais de escuta à sociedade, quanto pelos sistemas interno e externo de monitoramento institucional. A busca é sempre pela consolidação gradual da cultura de excelência e de integridade, tendo como foco a adoção de boas práticas organizacionais, seguindo normas e regulamentos nacionais e internacionais, para atender às demandas da coletividade, mantendo o alinhamento com as orientações normativas e com as políticas governamentais da administração pública.
- 9.3** Durante a elaboração e o desenvolvimento de pesquisas, todos os integrantes/participantes deverão atuar de maneira ética e isenta, transmitindo o resultado da pesquisa de forma direta ou indireta, sempre respeitando os contratos e a regulamentação aplicável.
- 9.4** Na hipótese de algum integrante do grupo de pesquisa ter prévia relação ou interesse com algum patrocinador do projeto, será necessário declarar possível conflito de interesses ao CEPiNOVA e à área de Controladoria e Integridade da Fundação, observado o disposto no Código de Ética, Conduta e Integridade.
- 9.5** Pela observância dos princípios éticos, das boas práticas clínicas e das resoluções do Sistema CEP/CONEP, deve haver respeito ao participante das pesquisas em sua dignidade e autonomia, assegurando-se sua vontade de contribuir ou não, por meio da manifestação expressa livre e esclarecida.
- 9.6** São inerentes a todos os empregos providos pela iNOVA Capixaba:  
 I - desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e inovação.  
 II - atuação em atividades de tutoria, supervisão, facilitação e preceptoria em programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Fundação.
- 9.7** A integração é uma das diretrizes que impulsiona as ações educacionais e científicas da Fundação, tendo caráter articulador e potencializador de outras finalidades institucionais. Nesse contexto, as unidades que compõem a Fundação têm papel determinante nas ações de planejamento das atividades do CEPiNOVA, das UEPIs, dos NEPs e do NIT. Essas atividades envolvem: organizar e aperfeiçoar os processos internos, visando a ampliar e integrar, cada vez mais, um sistema de ensino, pesquisa e inovação de qualidade e que atenda às demandas do SUS e da sociedade.
- 9.8** A busca contínua do papel estratégico de instituição de ciência e tecnologia, seja no desenvolvimento e na absorção de novas tecnologias, seja na oferta de produtos e serviços em saúde, deverá ocorrer numa configuração única que permita abordar questões de saúde pública,

<b>POLÍTICA</b>	
<b>Título:</b> Política de Ensino, Pesquisa e Inovação	<b>Código:</b> POL.02-2022
	<b>Revisão:</b> 00

de forma interdisciplinar. Para este fortalecimento poderão ser realizadas parcerias para o desenvolvimento produtivo, contemplando a transferência de tecnologias estratégicas que constituam inovação no âmbito municipal, estadual e nacional e que reduzam a vulnerabilidade do SUS.

**9.9** O papel inovador da área de serviços e da organização das ações em saúde também faz parte da estratégia institucional de inovação para transformar o conhecimento em benefícios sociais, envolvendo as unidades que lidam com a assistência e a pesquisa em saúde.

**9.10** Para alcançar as finalidades e as diretrizes do CEPiNOVA, é necessário:

- gerar e compartilhar conhecimento com ética e inovação;
- fortalecer a imagem do CEPiNOVA;
- criar e consolidar os programas e parcerias de ensino, pesquisa e inovação;
- incentivar o desenvolvimento da ciência e da tecnologia, a transferência de tecnologia e o registro de propriedade intelectual;
- divulgar e popularizar o conhecimento científico e tecnológico;
- realizar articulação institucional e interinstitucional, por meio de parcerias, contratos e convênios com instituições públicas e privadas;
- assegurar a sustentabilidade financeira do CEPiNOVA.

## **10. Gestão de recursos financeiros e fomento**

**10.1** A Fundação definirá em regulamentos próprios as regras para a gestão dos recursos financeiros relacionados ao ensino, à pesquisa e à inovação. As normas serão baseadas no arcabouço legal nacional e estadual. Serão editados fluxos e procedimentos, a fim de institucionalizar e fomentar a produção científica em saúde e contribuir para o desenvolvimento do Estado do Espírito Santo na Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I).

**10.2** Os recursos destinados ao ensino, à pesquisa e à inovação são oriundos de previsão orçamentária própria, incluídos os valores recolhidos à INOVA Capixaba como contrapartida financeira pelo uso de sua infraestrutura, pelo uso de seu capital intelectual em projetos de PD&I e pela prestação de serviços técnicos especializados de assistência científica.

**10.3** As atividades de ensino, pesquisa e inovação na INOVA poderão ser desenvolvidas de forma articulada e harmônica com:

### **I) Recursos Materiais:**

- a) equipamentos;
- b) instalações;
- c) instrumentos;
- d) laboratórios;

### **II) Recursos Humanos:**

- a) colaborador;
- b) pesquisador;

<b>POLÍTICA</b>	
<b>Título:</b> Política de Ensino, Pesquisa e Inovação	<b>Código:</b> POL.02-2022
	<b>Revisão:</b> 00

- c) estagiário;
- d) bolsista.

III) Recursos Financeiros:

- a) recursos próprios da iNOVA Capixaba;
- b) recursos captados junto às agências governamentais de fomento;
- c) recursos de empresas privadas;
- d) contratos, convênios, fundos de investimentos e parcerias;
- e) recursos de órgãos e/ou entidades internacionais ou estrangeiras;
- f) contrapartidas de pactuações firmadas.

Os recursos mencionados os itens I, II e III não constituem rol exaustivo e sim exemplificativo.

**10.4** Será criado um Centro de Custos específico, com conta bancária destinada à gestão e à aplicação das receitas das atividades de ensino, pesquisa e inovação da Fundação. A aplicação dos recursos será exclusivamente voltada ao atingimento de objetivos institucionais de pesquisa, ensino, desenvolvimento e inovação.

**10.5** A gestão dos recursos deverá obedecer aos ditames da Política de Integridade da iNOVA Capixaba e do Regulamento de Compras e Contratações, zelando pela conformidade dos processos e pela ampla prestação de contas.

## 11. Disposições Finais

As lacunas oriundas desta Política serão dirimidas pela Direção de Assistência, Ensino, Pesquisa e Inovação da iNOVA Capixaba.

As disposições previstas nesta Política não excluem a aplicação de outras regras legais ou estatutárias não especificadas no texto.



#### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 30/08/2022 11:05:20 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por LÍVIA SILVA DUARTE (CONTROLADORA - CT - INOVA - GOVES)  
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-R7VFSN>